

protocolizada sob o nº 42444/2010, narrando a suposta prática de ilícito penal por membro do Ministério Público Estadual, que goza de foro por prerrogativa de função, nos termos do art. 161, I, "a" da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a competência do Tribunal Pleno, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para referido julgamento, consoante o art. 46, XI, "a" do seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral de Justiça para atuação perante o Tribunal de Justiça, nos termos do art. 29, V, da Lei nº 8.625/93, combinado com o art. 56, IV, da Lei Complementar nº 057/2006, podendo delegar suas funções a membro do Ministério Público, conforme o inciso IX, de referido artigo;

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, Procurador de Justiça, Assessor desta Procuradoria-Geral de Justiça, para funcionar como órgão de execução no presente feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de dezembro de 2010.

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

Subprocuradora-Geral de Justiça área

Jurídico-Institucional, em exercício, com delegação de PGJ

(Portarias nº 181/2009-MP/PJG e 4098/2010-MP/PJG)

PORTARIA Nº 5033/2010-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 770/2010-SJ, de 22 de novembro de 2010, protocolizado sob o nº 43642/2010,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO para, como representante do Ministério Público, acompanhar Processo Administrativo Disciplinar (Protocolo nº 20103017022-3), tendo como requerida a Srª Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, Juíza de Direito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de dezembro de 2010.

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

Subprocuradora-Geral de Justiça área

Jurídico-Institucional, em exercício, com delegação de PGJ

(Portarias nº 181/2009-MP/PJG e 4098/2010-MP/PJG)

PORTARIA Nº 5035/2010-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, combinado com o art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS para, como representante do Ministério Público, em caráter especial, oficiar na sessão do Tribunal do Júri Popular da 3ª Vara da Capital, no dia 7/12/2010, processo nº 200420403682, no julgamento que tem como réu Moisés Fernando Costa Nunes, vítima João Cleberson Ribeiro Nascimento, podendo adotar as medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de dezembro de 2010.

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

Subprocuradora-Geral de Justiça área

Jurídico-Institucional, em exercício, com delegação de PGJ

(Portarias nº 181/2009-MP/PJG e 4098/2010-MP/PJG)

PORTARIA PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187199

PORTARIA Nº 5048/2010-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

FACULTAR aos Promotores de Justiça de 1ª e 2ª Entrâncias com atuação no interior do Estado o deslocamento a esta capital, no dia 10 de dezembro de 2010, a fim de participarem da eleição para a formação da lista triplíce destinada à nomeação do Procurador-Geral de Justiça pelo Chefe do Poder Executivo, para o mandato de 19 de março de 2011 a 19 de março de 2013, bem como da eleição dos membros efetivos do Conselho Superior do Ministério Público para o mandato de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, a serem realizadas no horário das 8 às 16 horas no edifício-sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, em Belém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 6 de dezembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187224

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 40/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ORNAMENTAÇÃO

Entrega do Edital: SALA DA ATIVIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, SITUADA NA RUA ÂNGELO CUSTÓDIO, Nº 210, CIDADE VELHA, BELÉM-PA

Observação: Reabertura

Responsável pelo certame: JAMYLLÉ HANNA MANSUR

Local de Abertura: RUA ÂNGELO CUSTÓDIO, Nº 210, CIDADE VELHA, BELÉM-PA

Data da Abertura: 17/01/2011

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do

Recurso Origem do Recurso

03122012545340000 339030 0101000000

Estadual

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

PORTARIA Nº 5046/2010-MP/PJG

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187225

PORTARIA Nº 5046/2010-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº. 003/2010-MP/PJG que indicou ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, para exercício da função eleitoral no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, os Promotores de Justiça adiante nominados, sem prejuízo das respectivas atribuições:

Promotor (a) Eleitoral	Zona	Sede / Jurisdição
EDMILSON BARBORA LERAY (de 01/01/2010 a 18/08/2010) JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA (de 19/08/2010 a 31/10/2010) e EMÉRIO MENDES COSTA (de 21/09/2010 a 09/10/2010) SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM (de 09/11/2010 a 30/11/2010) GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA (de 01/12/2010 a 31/12/2010)	18ª	ALTAMIRA Brasil Novo Vitória do Xingu
GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE (de 01/01/2010 a 04/06/2010) MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA (de 01/08/2010 a 26/09/2010) FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA (de 27/09/2010 a 31/10/2010) CLÁUDIO LOPES BUENO (de 01/11 a 31/12/2010)	26ª	GURUPÁ
SAMILE SIMOES ALCOLUMBRE (de 01/01/2010 a 06/01/2010; de 06/02/2010 a 31/03/2010) FRANKLIN LOBATO PRADO (de 07/01/2010 a 05/02/2010) BEZALIEL CASTRO ALVARENGA (de 01/04/2010 a 31/12/2010)	44ª	PORTEL
PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO (de 01/01/2010 a 30/06/2010) FRANKLIN LOBATO PRADO (de 01/07/2010 a 09/10/2010) GUILHERME CHAVES COELHO (de 13/10/2010 a 24/10/2010) ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO (de 25/10/2010 a 31/12/2010)	48ª	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
ALMIRO DO SOCORRO AVELAR DENIUR (de 01/01/2010 a 28/02/2010) ADLEER CALDERARO SIROTTHAU (de 01/03/2010 a 09/10/2010) CLÁUDIO LOPES BUENO (de 10/10/2010 a 05/12/2010) BRENDA CORRÊA LIMA (de 06/12/2010 a 31/12/2010)	55ª	ALMEIRIM
GUILHERME CHAVES COELHO (de 01/01/2010 a 05/01/2010; de 08/03/2010 a 31/03/2010; de 03/05/2010 a 01/07/2010) JANUÁRIO CONSTÂNCIO DIAS NETO (de 06/01/2010 a 07/03/2010) GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA (de 01/04/2010 a 02/05/2010; de 02/07/2010 a 30/11/2010) ÍTALO COSTA DIAS (de 01/12/2010 a 31/12/2010)	74ª	TUCUMÃ Ourilândia do Norte
ELY SORAYA SILVA CEZAR (de 01/01/2010 a 30/11/2010) ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR (01/12/2010 a 31/12/2010)	79ª	URUARÁ

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de dezembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça em exercício

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2010-MP/PJDH

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187214

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2010-MP/PJDH

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS DA CAPITAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 21 da Resolução nº 003/2000-MP/CPJ de 26/09/2000, alterada pela Resolução nº 002/2004-MP/CPJ,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e, a tutela difusa da segurança pública, especialmente mediante a atividade policial eficiente - CRFB/88, arts. 127 e 5º c/c 144;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, através da promoção das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias garantidoras desse respeito - CRFB/88, art. 129, II;

CONSIDERANDO que também é função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, sendo esta uma atribuição da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital - CRFB/88, art. 129, VII, e, Res. 003/2004-MP/CPJ, art. 21;

CONSIDERANDO que para cumprir com suas funções o Ministério Público pode requisitar informações e documentos para instruções de procedimentos administrativos, bem como, diligências investigatórias e instauração de Inquérito Policial - CRFB/88, art. 129, VI e VIII, e, Lei 8.625/93 (LONMP), art. 26;

CONSIDERANDO que o objetivo do controle externo ministerial da atividade policial é manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, atentando-se, especialmente, para a prevenção ou a correção de irregularidades, ilegalidades ou de abuso de poder relacionados à atividade de investigação criminal; e, para a proibida administrativa no exercício da atividade policial - Res. 20/2007-CNMP, art. 2º, V e VII;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços policiais, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, podendo instaurar procedimento administrativo visando sanar as deficiências ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial, bem como apurar as responsabilidades decorrentes do descumprimento injustificado das requisições pertinentes - Res. 20/2007-CNMP, art. 4º, IX, e, §2º; □

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público recomenda a promoção, se for o caso, da responsabilização de servidores públicos que agirem no sentido de impedir, frustrar ou dificultar a prática de atos relacionados ao exercício do controle externo da atividade policial ou que desatenderem as requisições de diligências formuladas conforme a legislação pertinente, no plano criminal e à luz da Lei de Improbidade Administrativa - Rec. nº 15/2010-CNMP;

CONSIDERANDO que é atribuição da Corregedoria Geral da Polícia Civil promover o controle interno dessa Instituição Policial, apurar transgressões disciplinares e penais de seus servidores, e, velar pela disciplina e probidade funcionais, articulando-se, quando for o caso, com o Ministério Público, visando à eficiência dos serviços de polícia judiciária - LCE 22/1994, art. 14, I, II e VI;

CONSIDERANDO que as requisições ministeriais expedidas a essa Corregedoria de Polícia, em diversos procedimentos extrajudiciais em tramite nesta Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, estão sendo respondidas com lapso temporal muito dilatado, sendo que, não raro, sequer estão sendo respondidas, o que vem prejudicando sobremaneira o exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO as demais disposições regulamentares constantes na Lei Complementar estadual nº 22, de 15/03/1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil);

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará o seguinte:

I - Cumprir e fazer cumprir os prazos definidos nas requisições do Ministério Público, sob pena da responsabilização cabível;

II - Cumprir e fazer cumprir os prazos para conclusão dos procedimentos e processos disciplinares, dispostos na Lei